



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.491/0001-15, sediada Rua Sete de Maio, 96A, Bairro Centro, Monte belo- MG CEP: 37.115-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu representante legal **TONY CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº M-8.595.579 SSP/MG e CPF nº 011.806.416-98, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 167/2018, Pregão Presencial nº 084/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

### PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

### SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 47.718,07 (quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e sete centavos), para aquisição de todo (s) o (s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

### TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

#### **QUINTA - DOS PREÇOS:**

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 084/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 084/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### **SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

#### **SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

#### **OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

#### **NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

#### **DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de Revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

#### **DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### **DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:**

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

#### **DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2020 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 084/2018 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TONY CARLOS RODRIGUES  
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

=====

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

=====

PROCESSO.: PRC00167/19                      PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM                      LICITACAO: PREG008319  
 FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP                      CODIGO: 5856                      (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

=====

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	100,0000	PAR	17396	LUVA LATEX CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NA COR AMARELA, INTERIOR DE ALGODAO COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, COMPRIMENTO DE 30 CM E ESPESSURA DE 0,35 MM,TAMANHOS:P-M-G-XG.	VOLK	1,6700	167,00
6	100,0000	UNIDADE	29034	PROTETOR AUDITIVO TIPO PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA MOD. PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR LARANJA, ANTI-ALERGICO/ATOXICO, TAMANHO UNICO. ATENUACAO 17 DB.	PLASTCOR	0,8700	87,00
14	1000,0000	UNIDADE	30408	LUVA DE SEGURANCA LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODAO (SUEDINE) E ARAMIDA COM REVESTIMENTO DUPLO DE BORRACHA NITRILICA GRANULADA NA PALMA E DEDOS MODELO CLUTE, PUNHO EM MALHA.	VOLK	6,1500	6.150,00
18	5,0000	UNIDADE	30414	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA, LUVA DE SEGURANCA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR NATURAL, COM REFORCO EXTERNO EM COURO DE VAQUETA NA COR NATURAL, REFORCO INTERNO NAS PONTAS DOS DEDOS EM COURO DE RASPA, COM DORSO E PUNHO EM NYLON NA COR LARANJA. POSSUI CINCO DEDOS. PUNHO COM 9 CM DE COMPRIMENTO COM ELASTICO PARA MELHOR FIXACAO E FECHAMENTO COM VELCRO DE 5 CM.	PLASTCOR	27,7200	138,60
23	20,0000	UNIDADE	30419	RESPIRADOR SEMIFACIAL 3 M RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, PECA SEMI FACIAL, NOS TAMANHOS PEQUENO, MEDIO E GRANDE, COM CORPO MOLDADO, EM SILICONE.O CORPO DA PECA POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS, UMA DE CADA LADO, E UMA ABERTURA FRONTAL, ATRAVES DAS QUAIS SE ENCAIXA INTERNAMENTE UM SUPORTE DE BASE PARA VALVULAS (INALACAO E EXALACAO RESPECTIVAMENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO. ESTE SUPORTE APRESENTA NA REGIAO DAS ABERTURAS LATERAIS DA PECA, DUAS VALVULAS DE INALACAO EM SUA PARTE TRASEIRA E DOIS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO FIXADOS DIRETAMENTE OS FILTROS QUIMICOS, COMBINADOS E MECANICOS COM ENCAIXE TIPO BAIONETA. A PARTE EXTERNA DO CORPO DA PECA POSSUI UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, QUE ATUA COMO COBERTURA (TAMPA) DA VALVULA			

DE EXALACAO. NAS LATERAIS DESTE DISPOSITIVO EXISTEM DOIS SISTEMAS DE TRILHOS, UM DE CADA LADO DO DISPOSITIVO, ATRAVES DOS QUAIS PASSAM DOIS TIRANTES ELASTICOS. OS TIRANTES (ELASTICOS) SAO DOTADOS DE PRESILHAS PLASTICAS EM SUAS PONTAS, SENDO QUE O TIRANTE SUPERIOR POSSUI PRESO AS SUAS PRESILHAS, UM SUPORTE PARA CABECA REGULAVEL.

					PLASTCOR	40,4000	808,00
27	50,0000	PAR	30423	LUVA TRICOTADA COM FIOS LUVA TRICOTADA COM FIOS DE POLIESTER E ALGODAO, PUNHO CURTO, REVESTIMENTO RUGOSO ANTIDERRAPANTE EM LATEX NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO: P/M/G/EG.	VOLK	4,0000	200,00
28	50,0000	PAR	30424	LUVA DE LATEX PUNHO 20 CM LUVA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ANATOMICA, ESPESSURA 0,60 MM, SEM REVESTIMENTO INTERNO (FLOCOS), SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA E NOS DEDOS), COR AMARELA E VERDE, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL. TAMANHO P/M/G/EG.	VOLK	1,7800	89,00
30	100,0000	PAR	30426	LUVA NITRILICA P20 CM LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, SEM FORRO DE ALGODAO, PUNHO 20 CM, ESPESSURA DE 0,60 MM, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAMANHO P/M/G.	VOLK	4,9100	491,00
31	5,0000	PAR	30427	LUVA DE COBERTURA CLASSE II LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA, REFORCO EXTERNO DO MESMO MATERIAL NA CAVA DO POLEGAR E NA REGIAO INFERIOR DO PULSO, COM TIRA E FIVELA PLASTICA NO DORSO PARA AJUSTE E PUNHO EM RASPA CURTIDO AO CROMO. TAMANHO: UNICO.	PLASTCOR	17,8100	89,05
37	50,0000	PAR	30433	LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA EM NITRILICO. FOAM NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO EM ELASTICO. PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES TAM. 6, TAM. 7, TAM. 8, TAM. 9, TAM. 10, TAM. 11	VOLK	9,5900	479,50
39	30,0000	UNIDADE	30435	COLETE REFLETIVO EM TECIDO FLUORESCENTE C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA DE ALTA LUMINOSIDADE, REFLETIVOS NA COR: LARANJA PROTECAO DO USUARIO EM ATIVIDADES EM LOCAIS COM POUCA OU NENHUMA VISIBILIDADE. COLETE DE SINALIZACAO LARANJA COM 1 BOLSO FRONTAL PARA RADIO/CELULAR, COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: P, M, G, GG E EG.	PLASTCOR	16,2900	488,70
44	3,0000	UNIDADE	30440	ESCADA EM FIBRA EXTENSIVEL COMPRIMENTO 12 METROS, FECHADA 6,60 METROS	BOTAFOGO	965,2400	2.895,72



3	50,0000	UNIDADE	31677	CHAPEU DE PALHA ABA 45 CM - FEITO EM PALHA RESSECADA, O CHAPEU DE PALHA E BASTANTE UTIL EM TRABALHOS AGRICOLAS OU TRABALHO A EXPOSICAO DO SOL, ALEM DE SER BASTANTE LEVE E CONFORTAVEL.	MM	36,9000	1.845,00
2	1000,0000	UNIDADE	36351	TOUCA CAPILAR BRANCA DESCARTAVEL TOUCA CONFECCIONADA EM TNT, SANFONADA. GRAMATURA MINIMA: 20 GR/M2.	NOVO HORIZONTE	5,6700	5.670,00
53	30,0000	UNIDADE	36353	PROTETOR FACIAL TIPO TELA NYLON 20 CM COM BONE PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODAO DE BRIM C/ ABSORCAO DE SUOR, ABA PLASTICA DE 5,5 CM FRONTAL, INTERPELA INTERNA TERMO CONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTECAO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOCO EM TECIDO, ALTURA DE 30 CM. POSSUI 02 BOTOES DE PRESSAO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, O MESMO E CONFECCIONADO EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8 PL DE ALTURA INJETADA E ANTI DISTORCAO VISUAL. TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLASTICA (COM 12 PONTOS) PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABECA.	PLASTCOR	48,5500	1.456,50
54	50,0000	UNIDADE	36354	LUVA ALTA TEMPERATURA ATE 500S - SILICONE LUVA DE SILICONE, IMPERMEAVEL PARA TRABALHOS COM CALOR DE CONTATO EM ALTA TEMPERATURA ATE 500SC. APRESENTA ALTA DURABILIDADE, ATENDE AS NORMAS E NECESSIDADES DA INDUSTRIA ALIMENTICIA E DE FACIL HIGIENIZACAO. SEU DESENHO E IDEAL PARA O TRABALHO COM FORMAS E BANDEJAS	VOLK	165,9600	8.298,00
56	500,0000	ROLO	36356	FITA ADESIVA PARA DEMARCACAO DE SOLO NA COR AMARELA 50 MM X 15 M.	TECBOND	17,9200	8.960,00
57	500,0000	ROLO	36357	FITA ADESIVA PARA DEMARCACAO. DE SOLO NA COR VERMELHA 50 MM X 15 M.	TECBOND	18,8100	9.405,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

47.718,07

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES